



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5151
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 2.900/2019

Dispõe sobre aposentadoria do servidor.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

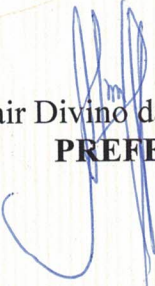
DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e Artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 202/2019, datado de 09 de julho de 2019, o servidor efetivo **Sr. GERALDO CARVALHO BARBOSA**, Operador de Máquinas Pesadas, P28, Nível, Masp 7559-0 inscrito no CPF sob o nº 447.942.156-49, Pasep nº 108.887.070-34, lotado na Secretaria Municipal de Obras e serviços Urbanos através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 02 de agosto de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL